

EDITAL

**DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E VAGAS ELETIVAS DOS
PRESTADORES DE SERVIÇO**

NO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO- CMTT- 2016

1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal de Transporte e Trânsito - CMTT é criado pelo Decreto 54.058/13 e as alterações contidas no Decreto 56.995 de 18 de maio de 2016, é constituído de forma tripartite e paritária formado por de três bancadas de 21 (vinte e um) representantes cada.

- 1.1.** As bancadas serão constituídas por integrantes do Governo Municipal, dos/as operadores/as de transportes e por usuários da mobilidade, representados pela sociedade civil.
- 1.2.** A composição mínima de 50% de mulheres determinada pela Lei 15.946/13 e Decreto 56.021/15, será aplicada tanto nos casos de indicação, como nas vagas eletivas.
 - 1.3.1.** As bancadas deverão cumprir individualmente o disposto no item 1.3., independente das vagas serem eletivas ou por indicação.
- 1.3.** A bancada do governo será constituída a partir da indicação de Representantes dos órgãos municipais que compõem o Conselho.
- 1.4.** A bancada dos operadores será constituída a partir da indicação de representantes pelas entidades.
 - 1.4.1.** Quando a entidade tiver duas vagas, uma delas, necessariamente, será preenchida por representação feminina, devendo esta indicação ser resultado de processo prévio de eleição interna da entidade que deverá ser comunicado com antecedência a Comissão Eleitoral.
- 1.5.** A bancada dos usuários será constituída por processo eleitoral, nos termos deste Edital.
- 1.6.** O presente edital disciplina o preenchimento das vagas eletivas do CMTT.

2. ELEIÇÃO DOS TITULARES E SUPLENTE DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS TEMÁTICOS

2.1 DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DA VOTAÇÃO

- 2.1.1** LOCAL: UNINOVE – Unidade Vergueiro, situada na Rua Vergueiro, nº 235/249 - São Paulo.
- 2.1.2** DATA: 16/07/2016 – Sábado



2.1.3 PROGRAMAÇÃO:

- 9h00 Recepção dos(as) participantes;
9h30 Abertura e divisão em salas por segmento;
10:00 Debate entre os/as candidatos(as) ;
Início da votação;
12h30 Encerramento da votação, fechamento dos portões e contagem dos votos.

2.2 DOS SEGMENTOS TÊMÁTICOS, DAS VAGAS

	Segmento Temático	Vagas
1	CICLISTAS	1
2	IDOSOS	1
3	JUVENTUDE	1
4	MEIO AMBIENTE E SAÚDE	1
5	MOBILIDADE A PÉ	1
6	MOVIMENTO ESTUDANTIL SECUNDARISTA	1
7	MOVIMENTO ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIO	1
8	MOVIMENTOS SOCIAIS	1
9	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONG 'S	1
10	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1
11	SINDICATOS DE TRABALHADORES	1

2.3 DOS(AS) ELEITORES(AS)

2.3.1 É livre a votação aos maiores de 16 anos, devendo o eleitor(a) apresentar comprovante de cadastro de pessoa física - CPF ou documento oficial de identificação, com foto (por exemplo: Carteira de Identidade - RG, Carteira Nacional de Habilitação, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE)

2.3.2 A cada eleitor(a) será permitido votar em apenas um dos segmentos temáticos.

2.3.2.1 O colégio eleitoral será formado pela simples presença dos(as) eleitores(as) – pessoas físicas, na data e horário estabelecido no item 2.1 deste Edital, que tenham interesse em participar e votar em tema de sua escolha, composto pelos segmentos temáticos citados no item 2.2.

2.4 DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.4.1 Poderão candidatar-se as pessoas físicas, com no mínimo 16 anos de idade, domiciliadas no Município de São Paulo.

2.4.2 A inscrição será individual e pessoal, devendo as (os) interessadas (os) em disputar a vaga comparecer na **Rua Barão de Itapetininga, 18 – 5º andar - Centro** no período de 19/05/2016 a 07/06/2016, das 9hs às 18hs, com os documentos abaixo elencados:



Ficha cadastral preenchida, disponível em :
http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/conselho_1/

2.4.2.1 Originais e Cópias de: documento que comprove domicílio na respectiva região para qual disputa a vaga, Cadastro de Pessoa Física - CPF Documento de Identificação Oficial, com foto, por exemplo, Carteira de Identidade - RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE. As cópias ficarão retidas na Secretaria Municipal de Transportes.

2.4.2.1.1 Os (as) candidatos (as) estrangeiros (as) ficam dispensados da apresentação de comprovante de residência.

2.4.2.2 Currículo com as principais ações realizadas, propostas relacionadas ao tema de candidatura e foto em alta resolução, que serão disponibilizados no site do CMTT, juntamente com o número da candidatura. Tais arquivos devem ser entregues em mídia eletrônica (CD, DVD ou Pen Drive) no ato da inscrição, e serão devolvidos, caso o candidato solicite, no final do processo eleitoral.

2.4.2.3 Carta de Apresentação, contendo nome e CPF do (a) candidato (a) emitida por uma Organização Social, reconhecidamente atuante no tema, contendo CNPJ e endereço na cidade de São Paulo e seus respectivos comprovantes.

2.4.2.4 É livre às organizações sociais a emissão de carta de apresentação para mais de um/uma candidato(a).

2.4.3 A documentação entregue pelo (a) candidato (a) será analisada pela Comissão Eleitoral, que dará parecer de deferimento ou indeferimento em 2 (dois) dias úteis e publicará o resultado.

2.4.4 Se as inscrições não atenderem ao disposto no item 1.3 deste Edital, que estabelece o mínimo de 50% de mulheres inscritas será reaberto o prazo de 15 (quinze) dias para especificamente satisfazer este requisito.

2.4.5 Após a prorrogação de que trata o item 2.4.4 e, não sendo possível o seu atendimento, o processo eleitoral seguirá regularmente.

2.4.6 Da decisão que indeferir a inscrição, caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da lista publicada.

2.4.7 O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Eleitoral será divulgado em até 3 (três) dias úteis, e será publicada em lista definitiva com nomes dos (as) candidatos (as) e números sequenciais de acordo com ordem de inscrição.

2.5 DA APRESENTAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS), DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E ACLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

2.5.1 Em sala específica por segmento, indicadas no quadro demonstrativo do item 2.2, a coordenação chamará todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos para uma apresentação e manifestação de motivos, por, no máximo, 10 (dez) minutos por candidato, na sequência, abre-se para debate. Logo após, inicia-se a votação.



- 2.5.1.1** Será obrigatória a presença e facultativa a apresentação e manifestação do(a) candidato(a), de que trata o item 2.5.1.
- 2.5.1.2** O tempo para debate ficará a critério da coordenação, levando em conta o número de inscrições e interesse dos presentes.
- 2.5.2** A votação ocorrerá na data, horário e local estabelecido nos itens 2.1.
- 2.5.3** O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.
- 2.5.4** Encerrado o período de votação, na presença dos(as) candidatos(as) interessados em assistir, a coordenação procederá a apuração dos votos e anotará em ata o resultado.
- 2.5.5** O resultado será publicado em até 3 (três) dias úteis, após a eleição, em duas listas, contendo:
- 2.5.5.1** Na primeira a classificação dos (as) candidatos(as) por ordem de número de votos obtidos dentro de cada tema.
- 2.5.5.2** Na segunda, a classificação final, aplicando-se a exigência de no mínimo 50% de vagas preenchidas por mulheres, conforme previsto no item 1.3 deste edital, ainda que haja homens que tenham obtido maior votação do que as mulheres classificadas levando-se em conta o conjunto das 11 cadeiras temáticas em disputa.
- 2.5.6** Após a publicação da lista citada no item 2.5.5.2 o/a candidato/a terá 3 (três) úteis dias para recorrer.
- 2.5.7** A Comissão Eleitoral decidirá sobre o recurso e publicará em listas separadas os nomes dos titulares e suplentes, em até 3 (três) dias úteis da decisão, conferindo no mínimo 50% de mulheres em cada caso e essa proporção deverá ser mantida na hipótese de substituições no decorrer do mandato.
- 2.5.8** Caso não haja número suficiente de mulheres eleitas ou indicadas para o preenchimento das suplências, as vagas remanescentes serão revertidas para o outro gênero.

3. ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE REGIONAIS

3.1. DA DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

3.1.1. DATA: 30/ 07 /2016 – Sábado

3.1.2. HORÁRIO: 9:00 AS 12:00

3.2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS, ABRANGENCIA DA REPRESENTAÇÃO E LOCAIS DE VOTAÇÃO

3.2.1. REGIÃO LESTE – Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas de titulares e 2 (duas) vagas de suplentes, para representarem a região abrangida pelas áreas das seguintes Subprefeituras: Vila Prudente; Aricanduva, Penha, Ermelino Matarazzo, São Miguel, Itaim Paulista, Itaquera, Guaianazes, Sapopemba, São Mateus, Cidade Tiradentes, nos seguintes **LOCAIS DE VOTAÇÃO**:

- Subprefeitura de São Mateus: Av. Ragueb Chohfi, 1.400



- Subprefeitura de Guaianazes : Estrada Itaquera-Guaianases, 2.561
- Subprefeitura da Penha: R. Candapuí, 492

3.2.2. REGIÃO SUL – Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas de titulares e 2 (duas) vagas de suplentes, para representarem a região abrangida pelas áreas das seguintes Subprefeituras: Campo Limpo, Santo Amaro, Jabaquara, M'Boi Mirim, Capela do Socorro, Cidade Ademar, Parelheiros e Ipiranga, nos seguintes **LOCAIS DE VOTAÇÃO**:

- Subprefeitura de M' Boi Mirim - Av. Guarapiranga, 1.265
- Subprefeitura Capelo do Socorro: Rua Cassiano dos Santos, 499.
- Subprefeitura do Jabaquara: Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2.314

3.2.3. REGIÃO OESTE – Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas de titulares e 2 (duas) vagas de suplentes, para representarem a região abrangida pelas áreas das seguintes Subprefeituras: Butantã, Pinheiros e Lapa, no seguinte **LOCAL DE VOTAÇÃO**:

- Subprefeitura do Butantã: R. Ulpiano da Costa Manso, 201

3.2.4. REGIÃO NORTE – Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas de titulares e 2 (duas) vagas de suplentes, para representarem a região abrangida pelas áreas das seguintes Subprefeituras: Perus, Pirituba, Freguesia do Ó, Casa Verde, Jaçanã, Santana e Vila Maria, nos seguintes **LOCAIS DE VOTAÇÃO**:

- Subprefeitura de Santana / Tucuruvi – Av. Tucuruvi, 808
- Subprefeitura da Casa Verde - Av. Ordem e Progresso, 1001 (ponte do Limão)
- Subprefeitura de Pirituba: Rua Luis Carneiro, 193

3.2.5. CENTRO – Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas de titulares e 2 (duas) vagas de suplentes, para representarem a região abrangida pelas áreas das seguintes Subprefeituras: Sé, Vila Mariana e Mooca, no seguinte **LOCAL DE VOTAÇÃO**:

- Subprefeitura da Sé: Rua Álvares Penteado, 49 – Centro

3.3. DOS ELEITORES DAS ELEIÇÕES REGIONAIS

3.3.1. É livre a votação aos maiores de 16 anos, devendo o eleitor(a) apresentar comprovante de cadastro de pessoa física - CPF ou documento oficial de identificação, com foto (por exemplo: Carteira de Identidade - RG, Carteira Nacional de Habilitação, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE)

3.3.2. Cada eleitor(a) votará em uma única região de seu maior interesse não sendo necessário, portanto, ser morador da mesma.

3.4. OS(AS) CANDIDATOS(AS) À ELEIÇÃO REGIONAL

3.4.1. Poderão candidatar-se as pessoas físicas, com no mínimo 16 anos de idade, domiciliadas no Município de São Paulo, especificamente na respectiva região da vaga pretendida.



3.4.2. A inscrição será individual e pessoal, devendo as (os) interessadas (os) em disputar a vaga comparecer na **Rua Barão de Itapetininga, 18 – 5º andar - Centro** no período de 19/05/2016 a 07/06/2016, das 9hs às 18hs, com os documentos abaixo elencados:

3.4.2.1. Ficha cadastral preenchida, disponível em:
http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/conselho_1/

3.4.2.2. Originais e Cópias de: documento que comprove domicílio na respectiva região para qual disputa a vaga, Cadastro de Pessoa Física - CPF Documento de Identificação Oficial, com foto, por exemplo, Carteira de Identidade - RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE. As cópias ficarão retidas na Secretaria Municipal de Transportes.

3.4.2.2.1. Os (as) candidatos (as) estrangeiros (as) ficam dispensados da apresentação de comprovante de residência.

3.4.2.3. Currículo com as principais ações realizadas, Propostas relacionadas ao tema de candidatura e foto em alta resolução, que serão disponibilizados no site do CMTT, juntamente com o número da candidatura. Tais arquivos devem ser entregues em mídia eletrônica (CD, DVD ou Pen Drive) no ato da inscrição, e serão devolvidos, caso o candidato solicite, no final do processo eleitoral.

3.4.3. A documentação entregue pelo (a) candidato (a) será analisada pela Comissão Eleitoral, que dará parecer de deferimento ou indeferimento em 2 (dois) dias úteis e publicará o resultado.

3.4.4. Se as inscrições não atenderem ao disposto no item 1.3., deste Edital, que estabelece o mínimo de 50% de mulheres inscritas, será reaberto o prazo de 15 (quinze) dias para especificamente satisfazer este requisito.

3.4.4.1. Após a prorrogação de que trata o item anterior, e, não sendo possível o seu atendimento, o processo eleitoral seguirá regularmente.

3.4.5. Da decisão que indeferir a inscrição, caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da lista publicada.

3.4.6. O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Eleitoral será divulgado em até 3 (três) dias úteis, e será publicada e em lista definitiva com nomes dos (as) candidatos (as) e números sequenciais de acordo com ordem de inscrição será publicada.



3.5. A comissão eleitoral irá propiciar e coordenar debates regionais entre candidatos e moradores no dia 21 de julho de 2016 em subprefeituras a definir nas principais regiões da cidade, quais sejam:

3.5.1. Sul

3.5.2. Norte

3.5.3. Leste

3.5.4. Centro

3.5.5. Oeste

3.6. DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E ACLAMAÇÃO DOS RESULTADOS.

3.6.1. A votação ocorrerá na data e horário estabelecido no item 3.1., nos locais estabelecidos no item 3.2., e seus subitens.

3.6.2. O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.

3.6.3. Encerrado o período de votação, na presença dos(as) candidatos(as) interessados(as) em assistir, a coordenação procederá a apuração dos votos e o resultado será registrado em ata.

3.6.4. O resultado final será divulgado pela Comissão Eleitoral em até 3 (três) dias úteis, e será publicado em duas listas, a primeira com o resultado da urna e a segunda após aplicar o critério de composição mínima de 50% de mulheres, conforme o disposto do item 1.3. deste edital levando-se em conta o número de vagas por região.

3.6.5. Após a publicação da lista citada no item 3.6.4 o candidato terá 3 (três) dias úteis para recorrer.

3.6.6. A Comissão Eleitoral decidirá sobre o recurso e publicará em listas separadas os nomes dos titulares e suplentes, em até 3 (três) dias úteis da decisão, conferindo no mínimo 50% de mulheres em cada caso e essa proporção deverá ser mantida na hipótese de substituições no decorrer do mandato.

3.6.7. Caso não haja número suficiente de mulheres eleitas ou indicadas para o preenchimento das suplências, as vagas remanescentes serão revertidas para o outro gênero.

4. DAS VAGAS ELETIVAS DOS REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

4.1 A eleição se aplica somente àquelas entidades onde se prevê duas vagas de representação.



- 4.2 No mínimo uma das vagas previstas no item 4.1, deverá ser preenchida por mulher e esta deverá ser eleita em eleição interna entre as mulheres ligadas a entidade ou categoria.
- 4.3 A eleição que trata o item acima será coordenada pela respectiva entidade, que definirá data, hora e local, comunicando a Comissão Eleitoral do CMTT que irá acompanhar o processo.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 5.1 Fica a cargo da Comissão Eleitoral, designada através da Portaria nº 037/2016-SMT/GAB.
- 5.1.1 Esclarecimentos acerca das dúvidas surgidas em decorrência deste Edital, deverão ser protocoladas no endereço Rua Barão de Itapetininga, 18 – 5º andar - Centro ou por e-mail no seguinte endereço eletrônico: cmtteleicoes2016@prefeitura.sp.gov.br.
- 5.1.2 Julgamento de recursos
- 5.1.3 Decidir sobre casos omissos ou não previstos
- 5.1.4 Cassar o eleito se identificada alguma irregularidade, detectada antes da publicação definitiva e posse do conselheiro.
- 5.2 A Comissão Eleitoral contará com o apoio da Coordenação Executiva da Eleição, composta por representantes da Secretaria Municipal de Transportes, SPtrans e CET entre outros órgãos afins da Gestão Municipal.
- 5.3 São inelegíveis os membros da Comissão Eleitoral.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Para os fins previstos na Lei nº 15.946/13 e Decreto 56.021/15, deverá ser considerada a identidade de gênero autodeclarada, independente do que constar em documento ou registro público.
- 6.2. Comissão Eleitoral poderá consultar a Certidão de antecedentes criminais dos(as) candidatos(as), e, em havendo condenação, o/a candidato(a) será desclassificado(a).
- 6.3. Os/As eleitos (as) terão seus nomes publicados e serão empossados/as na próxima reunião ordinária do CMTT.
- 6.4. Os recursos referidos no presente edital deverão ser entregues na Rua Barão de Itapetininga, 18, 5º andar.
- 6.5. As publicações para fins de divulgação e publicidade serão feitas no DOC – Diário Oficial da Cidade, no site do CMTT: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/conselho_1/ e no Facebook do CMTT: <https://www.facebook.com/cmttsp/?fref=ts>



Cronograma Eleições Temáticas e Regionais - CMTT 2016

19 maio 2016	Dias úteis das 09h às 18h Rua Barão de Itapetininga, 18 -5º andar	Abertura das inscrições à candidatura (entrega presencial de documentos realizada pelo candidato, conforme disposto em 2.4.2 e 3.4.2 e seus respectivos subitens)
07 junho 2016	até às 18h	Término do prazo para inscrições , (conforme disposto em 2.4.2 e 3.4.2)
08 e 09 de junho de 2016		Análise e homologação da documentação comprobatória , (conforme disposto em 2.4.3 e 3.4.3)
09 junho de 2016	Após 18h	Divulgação da homologação das inscrições (conforme disposto em 2.4.3 e 3.4.3)
10 e 13 de junho de 2016	das 09h às 18h Rua Barão de Itapetininga, 18 -5º andar	Período interposição de recursos no que se refere a homologação das inscrições (conforme disposto em 2.4.6 e 3.4.5)
14 de junho de 2016	Após 18h	Divulgação do resultado pós análise de recursos (conforme disposto em 2.4.7 e 3.4.6)
15 a 30 de junho		Prazo de prorrogação de inscrições (aplicado se necessário em atendimento ao decreto 56.021/15, conforme disposto no item 2.4.4 e 3.4.4 deste edital)
16 julho		Eleições Temáticas (conforme disposto em 2.1.2)
18 julho		Homologação resultados das eleições temáticas e publicação no DOC (conforme item 2.5.5)
19 a 21 julho	das 09h às 18h Rua Barão de Itapetininga, 18 -5º andar	Prazo para recursos em relação ao resultado das Eleições Temáticas (conforme item 2.5.6)



21 julho		Debates regionais (conforme item 3.5)
22 julho		Análise de recursos das eleições Temáticas pela comissão eleitoral (conforme disposto em item 2.5.7)
23 julho	Após 18h	Divulgação do resultado das eleições Temáticas pós análise de recursos (conforme disposto em item 2.5.7)
30 julho		Eleições Regionais (conforme disposto em itens 3.1 e 3.2 e seus subitens)
01 agosto	Após 18h	Homologação resultados das eleições Regionais e publicação no DOC (conforme item 3.4.6)
02 a 04 agosto	das 09h às 18h Rua Barão de Itapetininga, 18 -5º andar	Prazo para recursos em relação ao resultado das Eleições Regionais (conforme item 3.6.5)
05 agosto		Análise de recursos das eleições Regionais pela comissão eleitoral (conforme disposto em item 3.6.6)
06 agosto	Após 18h	Divulgação do resultado das eleições Regionais pós análise de recursos (conforme disposto em item 3.6.6)

Responsável: Comissão Eleitoral constituída pela portaria do secretário de transportes: 037/16